



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: N° 09
Proc: N° 1181/2010

LEI N° 1.983, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

“DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A Avenida Marginal Rio Cotia, trevo de acesso à Rodovia Marechal Rondon e à Avenida Bariloche, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, passa a denominar-se oficialmente:

“AVENIDA MARCO ANTONIO CALEGARI”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 31 de agosto de 2010.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

4 / 9 / 10

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Rua do Paço, 08- 2º andar - Centro, Barueri, SP / CEP: 06401-090

Fone: (11) 4199.8005 e 4199.8036 - e-mail: juridico@barueri.sp.gov.br - www.barueri.sp.gov.br

Barueri
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

